

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do certame e em prol do interesse público, decide **REVOGAR PARCIALMENTE**, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 05/2024 (processo administrativo 8510253-06.2023.8.06.0000)**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de dois elevadores elétricos sem casa de máquinas e sete plataformas elevatórias de acessibilidade, incluindo prestação de garantia e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses no edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sob regime de empreitada por preço global”.

Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ